Certifico, para os devidos fins, que esta LEI foi publicada no DOE, nesta Data
18 / 09 / 05
Gerência Executiva de Registro de Atos e Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 7.813 **, DE** 16 **DE** SETEMBRO **DE 2005**

Reconhece de Utilidade Pública o Conselho Comunitário Evangélico de Uiraúna/PB – CONCEU e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º Fica reconhecido de Utilidade Pública o **Conselho Comunitário Evangélico de Uiraúna/PB – CONCEU**, com sede e foro na cidade de Uiraúna, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de setembro de 2005; 117º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador